

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**

**LEI N.º 1.244
DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

Denomina rua no povoado Tanque, e
dá providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE
SERGIPE:**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua “**JOÃO FRANCISCO RODRIGUES**”, a atual rua conhecida popularmente como “**ESTRADA DE ZÉ PELENGO**”, localizada no Povoado Tanque, neste município, tendo como coordenadas geográficas iniciais 10°59'42.5"S 37°43'17.6"W e finais 10°59'38.2"S e 37°43'07.9"W, no Povoado Tanque, neste município. (Fonte das coordenadas: Google Maps, acessos em 02 de junho de 2025, às 10:40s).

Art. 2º A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - SEMDU, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 09 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da
República.

ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA
REIS:69442878549

Assinado de forma digital
por ARTUR SÉRGIO DE
ALMEIDA
Dados: 2025.10.09 11:11:03
+03'00"

ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Angela Albino

Assinado de forma digital por Angela
Albino
Dados: 2025.10.09 11:41:42 -03'00"

Secretária Municipal de Governo e Inovação

Projeto de Lei de autoria da parlamentar Livia dos Santos Menezes

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/lagarto>